

DECRETO Nº 489/2024

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 03 / 06 / 2024.

Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO

Dieysse Alves Bispo
Secretário de Administração e Planejamento

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o cargo, e a Lei Municipal nº 296/2001, de 10 de dezembro de 2001 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com todas as prerrogativas e deveres do cargo, para cumprir o mandato 2024/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Marcela Alves Cardoso;

CPF: 076.538.661-58;

SUPLENTE: Renata Carina Souto Veras;

CPF: 034.829.461-16;

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

1ª TITULAR: Lilian Diniz Sousa Ribeiro; **VICE-PRESIDENTE**

CPF: 967.381.381-72;

1ª SUPLENTE: Beatriz Lorryne Gonçalves de Barros;

CPF: 037.734.711-65;

2ª TITULAR: Marylha Simone de Freitas;

CPF: 059.003.261-52;

2ª SUPLENTE: Katimila Lopes Melo Tezzaro;

CPF: 040.428.071-43;



Valtter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024

REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:

1ª TITULAR: Glaucia Suellen dos Santos;

CPF: 011.628.641-50;

1ª SUPLENTE: Edilma Clemente da Silva;

CPF: 618.444.621-53;

2ª TITULAR: Leticia Francisca dos Santos Vitorio;

CPF: 032.353.791-00;

2ª SUPLENTE: Raquel Farias Rocha Mariano;

CPF: 014.101.981-62;

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1ª TITULAR: Idelma Cirqueira Martins de Souza; **PRESIDENTE**

CPF: 002.388.041-43;

1ª SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva Bafutto;

CPF: 463.178.801-15;

2ª TITULAR: Cleiby Silveira Alves Pinto; **SECRETÁRIA**

CPF: 591.581.581-20;

2ª SUPLENTE: Synara Rodrigues Teixeira;

CPF: 059.002.291-14.

Art. 2º - As nomeações de que se trata o Art.1º são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlandia

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024